

EXERCÍCIO

2022

NÚCLEO DE AUDITORIA INTERNA APRESENTA:

# RELATÓRIO ANUAL DAS ATIVIDADES



PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



EXERCÍCIO

2022

NÚCLEO DE AUDITORIA INTERNA APRESENTA:

# RELATÓRIO ANUAL DAS ATIVIDADES



PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

NÚCLEO DE AUDITORIA INTERNA  
RIO DE JANEIRO – RJ, JULHO/2023

## SUMÁRIO

1. Introdução .....	4
2. NAI em números – 2022 .....	8
3. Elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna baseado em riscos para o exercício de 2023 .....	9
4. Desempenho da unidade de auditoria interna em relação ao plano anual de auditoria interna – exercício 2022 .....	12
5. APOIO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – RJ .....	24
7. Principais riscos e fragilidades de controle no tribunal.....	28
8. Declaração de manutenção da independência durante e atividade de auditoria interna .....	39
9. Aprimoramento das políticas de controle interno do TJRJ.....	40
10. Conclusão.....	43



# 1. Introdução

O Núcleo de Auditoria Interna – NAI é unidade vinculada diretamente ao Presidente do Tribunal de Justiça e integra o Sistema de Controle Interno do Poder Judiciário Fluminense, estruturado internamente por meio do Ato Normativo TJ nº 04/2018 e previsto nos artigos 70 e seguintes da Constituição Federal, bem como nos artigos 122 e 129 da Constituição Estadual do Rio de Janeiro.

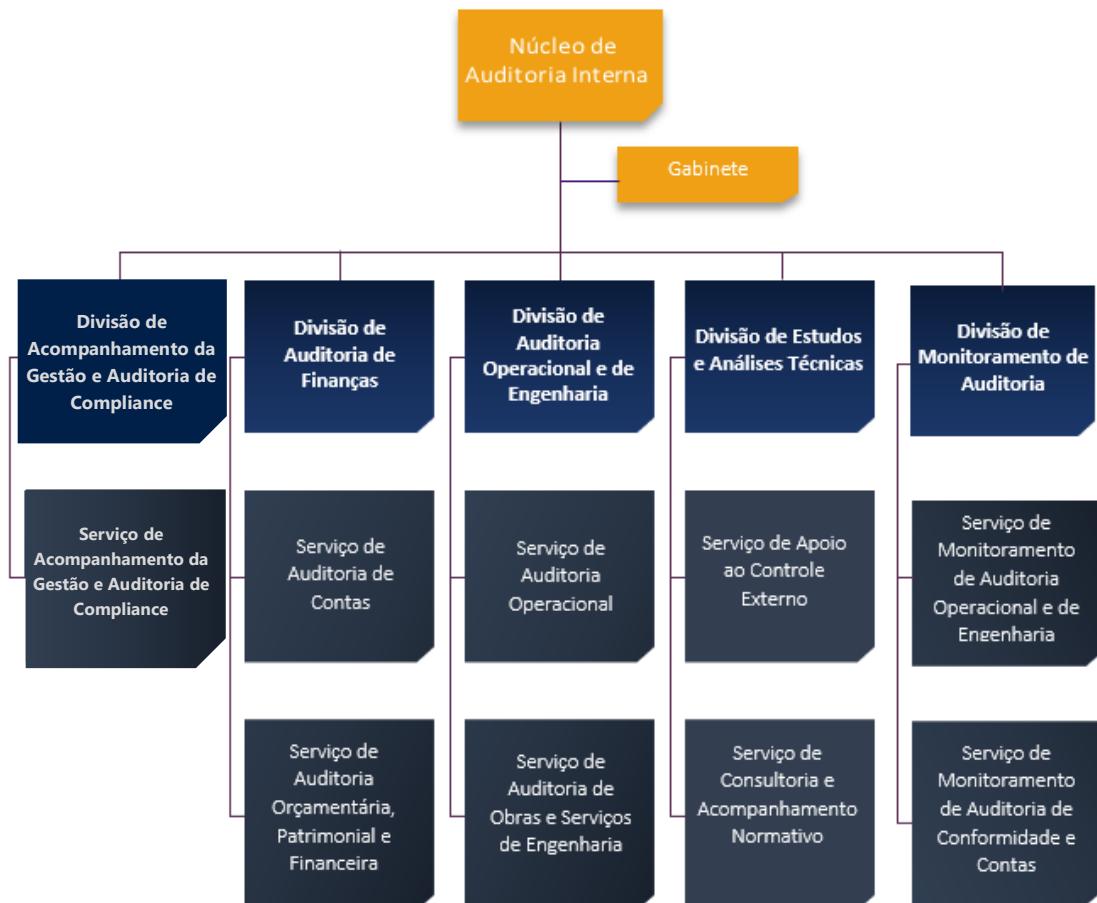


Figura 1 - Organograma do Núcleo de Auditoria Interna

A atuação da Auditoria Interna pode ser definida como atividade formal, documentada, **independente e objetiva** de avaliação (assurance) e de consultoria, realizada a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e aprimorar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controles internos e governança, tendo por objetivo **adicionar valor** e melhorar as operações do PJERJ, com **foco no futuro** (ações preventivas), sem prejuízo da legalidade.

A mencionada **avaliação** consiste no exame objetivo da evidência obtida pelo auditor com o propósito de **fornecer opinião ou conclusões** independentes a respeito de operação, função, processo, projeto, sistema, processos de governança, gerenciamento de riscos, controles internos administrativos ou outro ponto relevante, podendo incluir trabalhos de auditoria financeira, operacional, de desempenho, de conformidade e de segurança de sistemas.

A consultoria, por sua vez, pode ser definida como atividade de aconselhamento, treinamento e serviços relacionados, sem que o fato caracterize exame de caso concreto, cuja natureza e escopo são acordados com o solicitante e se destinam, como salientado, a **adicionar valor** e **aperfeiçoar** processos de governança, de gestão, de gerenciamento de riscos e de controles internos administrativos, sem que o auditor interno assuma responsabilidade atrelada à gestão. Essa atividade não se confunde com as de assessoramento jurídico, que competem à Assessoria Jurídica.

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) publicou, no ano de 2020, a Resolução nº 308, alterada pela Resolução n. 422 de 28 de setembro de 2021, que **organiza** as atividades de auditoria interna do Poder Judiciário, sob a forma de sistema e cria a Comissão Permanente de Auditoria.

No artigo 4º, I, da Resolução em comento, o Egrégio Conselho estabeleceu que a unidade de **auditoria interna reportar-se-á**, funcionalmente, **ao órgão colegiado competente do Tribunal**, mediante apresentação do relatório anual das atividades.

Nos termos do artigo 5º da Resolução CNJ nº 308, o reporte a que se refere o supracitado artigo tem o objetivo de **informar sobre a atuação** da unidade de auditoria interna, devendo consignar no respectivo relatório, pelo menos:

I- o desempenho da unidade de auditoria interna em relação ao Plano Anual de Auditoria, evidenciando: a relação entre o planejamento de auditoria e as auditorias efetivamente realizadas, apontando o(s) motivo(s) que inviabilizou(aram) a execução da(s) auditoria(s); as consultorias realizadas; e os principais resultados das avaliações.

II- a declaração de manutenção da independência durante a atividade de auditoria, avaliando se houve alguma restrição ao acesso completo e livre a todo e qualquer documento, registro ou informação; e

III- os principais riscos e fragilidades de controle do

tribunal ou conselho, incluindo riscos de fraude, e avaliação da governança institucional.

Por seu turno, o Estatuto de Auditoria Interna Governamental<sup>1</sup> do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro estabeleceu, no artigo 44, que:

O titular do Núcleo de Auditoria Interna deverá encaminhar para deliberação do Conselho da Magistratura do TJRJ relatório anual das atividades de auditoria interna desempenhadas no exercício anterior, até o final do mês de julho de cada ano.

Em cumprimento aos dispositivos supracitados, **apresentamos** às autoridades, gestores e servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - TJRJ o **Relatório Anual das Atividades** do Núcleo de Auditoria Interna - NAI referente ao exercício de 2022. 

## 2. NAI em números – 2022

### ATIVIDADE FINALÍSTICAS

Auditorias

16

Relatório de Gestão Fiscal

3

Prestação de Contas

11

Auditoria Coordenada

1

Análise mandatórias

20

Tomada de Contas

2

Monitoramentos

### AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

#### RECEBIDAS POR SERVIDORES DO NAI

Horas de Treinamento

1.467

Média de Horas/servidor

56,4

Capacitação em área fim

1.167

#### MINISTRADOS POR SERVIDORES DO NAI

Quantidade de Cursos

2

Servidores Treinados

285

### 3. Elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna baseado em riscos para o exercício de 2023



**O**NÚCLEO de Auditoria Interna elabora o planejamento de suas ações considerando critérios de **materialidade, criticidade e relevância**, além de solicitações oriundas do Conselho Nacional de Justiça – CNJ ou do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ.

O planejamento é registrado e aprovado pelo Excelentíssimo Desembargador Presidente, após franqueado ao público através de dois principais documentos: o Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP), que tem abrangência quadrienal, e o **Plano Anual de Auditoria (PAA)**, elaborado a cada exercício.

Para o exercício de 2023, o Plano Anual de Auditoria (PAA) foi elaborado **baseado em Riscos**. O referido plano atende às exigências da Resolução n. 309, de 11 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ (alterada pela Resolução n. 422 de 28 de setembro de 2021), a qual estabelece as diretrizes técnicas relativas ao planejamento das

auditorias.

Desta forma, o PAA evidencia o rol de serviços a serem desenvolvidos pelo Núcleo de Auditoria Interna do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro quais sejam: Análise das Prestações de Contas; Auditorias; Auditorias Coordenadas do CNJ; Monitoramentos; e Consultorias.



*Figura 2- Plano Anual de Auditoria 2023*

A principal finalidade do PAA é assistir o auditor na seleção dos objetos de auditoria para o próximo exercício, assim como evidenciar quais são os objetos escolhidos.

O NAI adotava como principal critério de seleção a expertise do auditor interno acerca do Universo de Auditoria, no entanto, a partir do ano de 2023, uma nova metodologia de seleção foi aplicada. Soma-se à experiência do auditor interno uma abordagem de seleção de auditoria baseada em Fatores de Riscos, tais como: materialidade, criticidade e

relevância, em consonância com o Planejamento Estratégico do PJERJ.

Nesse sentido, a adoção dessa **nova sistemática** de planejamento de auditoria permitiu **uma visão panorâmica** dos macroprocessos auditáveis do PJERJ, o que viabilizará uma atuação mais assertiva na tomada de decisão deste Núcleo de Auditoria.

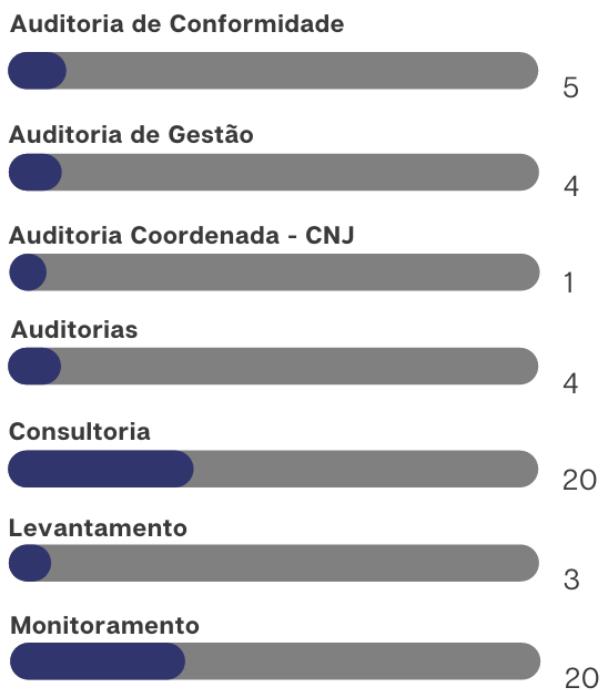
Dessa forma, espera-se que os resultados advindos das ações elencadas neste plano **adicionem valor à gestão do Tribunal**, bem como o aperfeiçoamento de aspectos relacionados à eficiência, eficácia, efetividade, economicidade e transparência dos atos de gestão.

## 4. Desempenho da unidade de auditoria interna em relação ao plano anual de auditoria interna – exercício 2022



**R**egistramos, inicialmente, que todas **as ações previstas** no Plano Anual de Auditoria de 2022 foram **totalmente concluídas**. No PAA de 2022, com atualização publicada no Diário Oficial Eletrônico - DJERJ, em 06 de abril de 2022, foram previstas 20 (vinte) ações/atividades distribuídas entre suas divisões, sendo estas ações/atividades classificadas em 5 (cinco) auditorias de conformidade, 4 (quatro) auditorias de gestão, 1 (uma) auditoria coordenada pelo CNJ, 4 (quatro) auditorias, 2 (duas) ações/atividades de consultoria, 1 (uma) ação/atividade de monitoramento e 3 (três) levantamentos.

Cumpre informar que algumas ações/atividades são executadas sob demanda contínua pelo NAI, como as ações de monitoramento e acompanhamento da gestão. Por este motivo, apesar de serem computadas no PAA como uma única ação/atividade, sua quantificação, ao final, se dará de acordo com o volume de trabalhos realizados.



**Figura 3 - Distribuição das Atividades Realizadas pelo NAI no Exercício de 2022**

O mesmo se aplica às consultorias realizadas pela Divisão de Estudos e Análises Técnicas (DITEC), assim, apesar de constar no PAA uma ação de consultoria, sua quantificação se dará de acordo com o volume de trabalhos realizados.

### ATIVIDADES REALIZADAS

#### Divisão de Auditoria Operacional e de Engenharia (DIAOP)

Processo	Auditória
SEI nº 2022-06071449	Ação Coordenada de pelo CNJ de Auditoria sobre a Plataforma Digital do Poder Judiciário -PDPJ-Br

Processo	Auditoria
SEI nº 2022-06001306	Auditoria nos controles dos serviços de manutenção de engenharia nos prédios em garantia - Obra de Readequação das serventias do 2º e 3º pavimentos do Embasamento e das Lâminas I e II, 4º e 5º pavimentos da Lâmina I e hall de elevadores do 6º pavimento da Lâmina I do Fórum Central da Comarca da Capital – Fase 2
SEI nº 2022-06068253	Levantamento para conhecer os controles internos no PJERJ referentes à alteração ou execução de layout e para readequação predial (concluída)
SEI nº 2022-06001149	Auditoria na Gestão de Riscos do PJERJ
SEI nº 2022-06030789	Levantamento para conhecer os controles referentes às localizações físicas do PJERJ
SEI nº 2022-06118719	Auditoria nos controles de medição relativos ao contrato de Prestação e Serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Análise dos Sistemas Fixos de Proteção e Combate a Incêndio do PJERJ

*Tabela 1 - Atividades Realizada pela DIAOP no exercício 2022*

## Divisão de Auditoria de Finanças - DIAUF

Natureza	Processo	Atividade	Observação
<b>Prestações de Contas Anuais de Gestão</b>	SEI nº 2022-06031688	PCA da unidade gestora do TJRJ	REGULARIDADE DAS CONTAS COM RESSALVA. Em tramitação no TCERJ (102829-1/22).
	SEI nº 2022-06034016	PCA da unidade gestora do FETJ	Regularidade das Contas
	SEI nº 2022-06038415	PCA da unidade gestora do FEEMERJ	Regularidade das Contas
	SEI nº 2022-06038169	PCA da unidade gestora do FUNARPEN	Regularidade das Contas
<b>Prestações de Contas Anuais dos responsáveis por bens em Almoxarifado, Bens Patrimoniais e Tesouraria</b>	SEI nº 2022-06038415	Responsável por bens em almoxarifado da unidade gestora do FEEMERJ	Conformidade Satisfatória
	SEI nº 2022-06001306	Responsável por bens em almoxarifado da unidade gestora do TJRJ	Conformidade Satisfatória
	SEI nº 2022-06020523	responsável por bens patrimoniais da unidade gestora do TJRJ	Satisfatória com Ocorrência
	SEI nº 2022-06026759	responsável pela tesouraria da unidade gestora do TJRJ	Conformidade Satisfatória

Natureza	Processo	Atividade	Observação
	SEI nº 2022-06026191	responsável pela tesouraria da unidade gestora do FETJ	Conformidade Satisfatória
	SEI nº 2022-06038169	responsável pela tesouraria da unidade gestora do FUNARPEN	Conformidade Satisfatória
	SEI nº 2022-06038415	responsável pela tesouraria da unidade gestora do FEEMERJ	Conformidade Satisfatória
<b>Tomadas de Contas Especiais</b>	SEI nº 2021-0689121	Processo de Tomada de Contas	A DIAUF avaliou com regularidade com ressalvas devido a questões formais da Deliberação TCERJ nº 279/17 e do Ato Normativo TJ nº 13/2018. O TCE-RJ votou pela regularidade das contas do Contrato nº 003/00452/2018 entre a empresa e o TJRJ, celebrado em 09/08/2018.
	SEI nº 2021-0685435	Processo de Tomada de Contas	Na avaliação da DIAUF foi dada a irregularidade das contas. Os autos estão sob análise do TCE-RJ
<b>Auditórias Internas</b>	SEI nº 2022-06070786	Levantamento	Levantamento para conhecer os controles exercidos e o ambiente sistêmico envolvido, na gestão do grupo "Caixa e Equivalentes de Caixa"
	SEI nº 2022-06070769	Levantamento	Levantamento para conhecer os controles exercidos, bem como o ambiente sistêmico, na fase de concessão dos processos de adiantamento no âmbito do TJRJ.

Tabela 2 - Atividades Realizada pela DIAUF no exercício 2022

## Divisão de Acompanhamento da Gestão e Auditoria de Compliance (DIAGE)

Natureza	Processo	Atividade	Observação
	SEI nº 2022-06031688	PCA da unidade gestora do TJRJ	Regularidade das Contas
	SEI nº 2022-06034016	PCA da unidade gestora do FETJ	Regularidade das Contas
	SEI nº 2022-06038415	PCA da unidade gestora do FEEMERJ	Regularidade das Contas
	SEI nº 2022-06038169	PCA da unidade gestora do FUNARPEN	Regularidade das Contas

Natureza	Processo	Atividade	Observação
<b>Prestações de Contas Anuais dos responsáveis por bens em Almoxarifado, Bens Patrimoniais e Tesouraria</b>	SEI nº 2022-06038401	Responsável por bens em almoxarifado da unidade gestora do FEEMERJ	Conformidade Satisfatória
	SEI nº 2022-06009736	Responsável por bens em almoxarifado da unidade gestora do TJRJ	Conformidade Satisfatória
	SEI nº 2022-06020523	responsável por bens patrimoniais da unidade gestora do TJRJ	Conformidade Satisfatória
	SEI nº 2022-06026759	responsável pela tesouraria da unidade gestora do TJRJ	Conformidade Satisfatória
	SEI nº 2022-06026191	responsável pela tesouraria da unidade gestora do FETJ	Conformidade Satisfatória
	SEI nº 2022-06025912	responsável pela tesouraria da unidade gestora do FUNARPEN	Conformidade Satisfatória
	SEI nº 2022-06038422	responsável pela tesouraria da unidade gestora do FEEMERJ	Conformidade Satisfatória
<b>Relatório de Gestão Fiscal</b>	SEI nº 2021-0647163	3º quadrimestre de 2021 (JAN a DEZ/2020)	
	SEI nº 2022-06052574	1º quadrimestre de 2022 (MAI/20 a ABR/21)	
	SEI nº 2022-06052574	2º quadrimestre de 2021 (SET/20 a AGO/21)	

Tabela 3 - Atividades Realizada pela DIAGE no exercício 2022

## Divisão de Estudos e Análise Técnicas (DITEC)

Nº	Consultoria/Atividade
1	Elaboração de minuta de portaria de nomeação do Dirigente da Unidade de Auditoria Interna para cumprir o mandato de dois anos, com fulcro no §2º do artigo 6º da Resolução CNJ nº 308/2020, com redação dada pela Resolução CNJ nº 422/2021.
2	Reuniões presenciais com o GBNAI, DIAOP e DIMON acerca dos modelos de questionários referentes à minuta de rotina administrativa do Programa de Qualidade de Auditoria (PQA).

<b>Nº</b>	<b>Consultoria/Atividade</b>
3	Elaboração de minuta de rotina administrativa do Programa de Qualidade de Auditoria, em conformidade com o Ato Normativo TJ 21/2021, que institui o PQA no âmbito deste TJRJ, bem como com as Resoluções CNJ 308/2020 e 309/2020.
4	Pesquisas, nas estruturas organizacionais de diversos Tribunais do País, sobre Manuais de Auditoria, no intuito de obter informações com vistas à atualização do Manual de Auditoria do Núcleo de Auditoria Interna (NAI).
5	Análise da minuta do Manual de Auditoria do Poder Judiciário, elaborado por Grupo de Trabalho desenvolvido pelo comitê do SIAUD-JUD (Sistema de Auditoria Interna do Poder Judiciário).
6	Credenciamento de servidores da DGPE, no módulo “Folha de Pagamento” do sistema e-TCERJ, referente à Deliberação TCERJ 293/2018, que dispõe sobre o envio, em meio eletrônico, de dados relativos à folha de pagamento de pessoal pelos órgãos jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.
7	Auxílio ao GBNAI na elaboração de relatório solicitado pelo Chefe de Gabinete da Presidência sobre as atividades desenvolvidas por este NAI, no primeiro semestre de 2022
8	Auxílio ao GBNAI na revisão do relatório acerca do reporte a que se refere o artigo 4º, I, da Resolução CNJ nº 308/2020 (Processo administrativo SEI nº 2022-06076669).
9	Elaboração do Informativo do NAI 01/2022 acerca do Programa de Qualidade de Auditoria (PQA) e Informativo do NAI 02/2022 sobre divulgação do Código de Ética do Núcleo de Auditoria Interna.
10	Pesquisa, solicitada pela Diretora-Geral deste NAI, sobre os possíveis prazos para encerramento da fase de monitoramento das auditorias, nos diversos Tribunais do País

<b>Nº</b>	<b>Consultoria/Atividade</b>
11	Participação em reuniões com o GBNAI e Diretor da DIMON, objetivando rever os procedimentos da fase de monitoramento (prazo final e consequências do descumprimento das recomendações), com o consequente envio de relatório circunstanciado ao GBNAI.
12	Elaboração de minuta com propostas de alterações das atribuições da DIMON, na Resolução TJ/OE 03/2021, embasada na pesquisa sobre o prazo final para encerramento da fase de monitoramento e sobre as consequências do descumprimento das recomendações;
13	Levantamento de todos os servidores do TJRJ cadastrados nos diversos módulos do Sistema e-TCERJ, com o objetivo de proceder à devida atualização, em relação às Unidades Gestoras “Fundo Especial”, “TJ” e “FUNARPEN”.
14	Autuação do SEI 2022-06092012, dirigido à DGPES, com o objetivo de atualizar a relação de servidores cadastrados nos seguintes Módulos do sistema e-TCERJ: cadastro de responsáveis (Deliberação TCERJ 288), folha de pagamento (Deliberação TCERJ 293), aposentadoria (Deliberação TCERJ 260) e concurso público/ processo seletivo público (Deliberação TCERJ 286).
15	Cadastro da Diretora-Geral do NAI em três novos módulos do sistema e-TCERJ: “Recurso de Agravo Contra Decisão Monocrática”, “Recurso de Embargos de Declaração”, “Recurso de Reconsideração de Acórdão (Voto)” e “Recurso de Revisão de decisão transitada em julgado”.
16	Pesquisa, solicitada pela Diretora-Geral deste NAI, acerca de normativos de outros Tribunais do País que contenham atribuições similares às do NAI, objetivando eventuais alterações na Resolução TJ/OE 03/2021. Comparecimento à Presidência para efetuar o credenciamento da Diretora-Geral do NAI, no sistema e-TCERJ, como delegatária (Módulo Credenciamento de Usuários), especificamente na UG Tribunal de Justiça (TJ).
17	Participação em reuniões com o GBNAI, acerca da minuta de rotina administrativa (RAD) do Programa de Qualidade de Auditoria (PQA), com a consequente elaboração da versão final da mencionada RAD.
18	Elaboração de minuta contendo propostas de alterações nas atribuições da DITEC, SECAC e SEACE, previstas na Resolução TJ/OE 03/2021

Nº	Consultoria/Atividade
19	Pesquisa, solicitada pela Diretora-Geral deste NAI, acerca dos planos anuais de capacitação de auditoria interna (PAC-AUDs) em outros Tribunais do País.
20	Autuação do SEI nº SEI 2022-06115602, dirigido à, à época, DGCOL, com o objetivo de atualizar a relação de servidores cadastrados nos seguintes Módulos do sistema e-TCERJ: SIGFIS Editais/Atos Jurídicos (Deliberação TCERJ 312) e Dispensas de Licitação relacionadas à covid-19 (Deliberação TCERJ 313).

Tabela 4 - Atividades Realizada pela DITEC no exercício 2022

## Divisão de Monitoramento de Auditoria – DIMON

No ano de 2022, foram monitoradas 74 determinações presidenciais pela DIMON, com a implementação de 52,86% destas (37 determinações). Das recomendações remanescentes: 32,86% (23 determinações) encontram-se em fase de implementação e 14,28% (10 determinações) não foram implementadas pelas unidades auditadas.

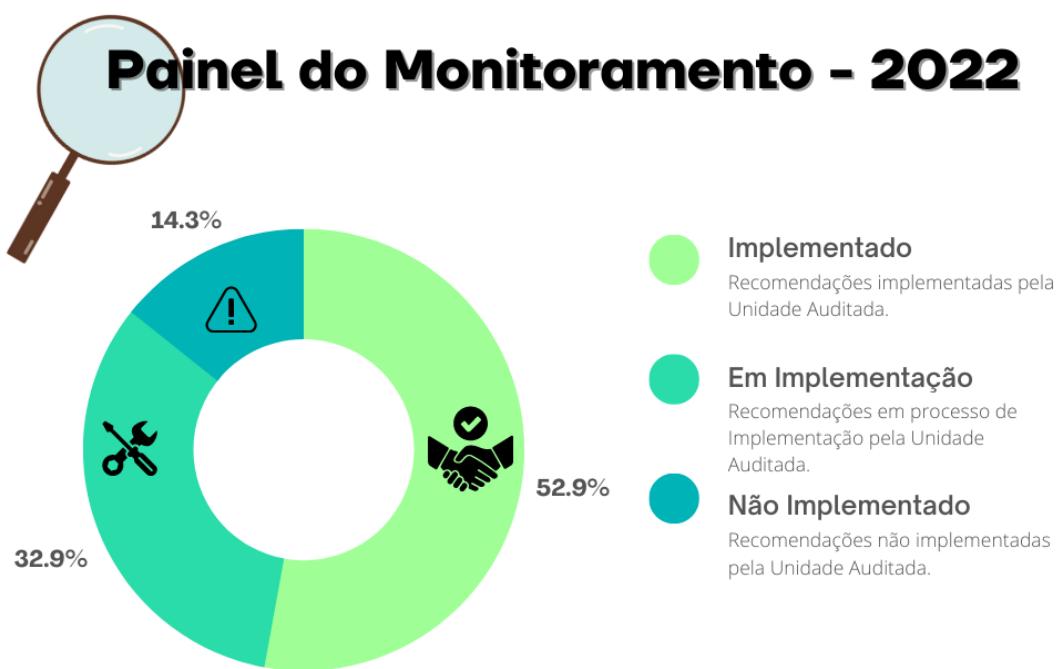


Figura 4 - Painel do monitoramento 2022

Registre-se que as determinações com **perda de objeto** (04 determinações) **não foram consideradas** para efeito do cálculo dos percentuais ao lado apresentados.

Da mesma forma, as ressalvas relativas às prestações de contas anuais de gestão do Tribunal de Justiça e do Fundo Especial do TJRJ, referentes

ao exercício de 2020, processos SEI nº 2021-0636343 e 2021-0638216, respectivamente, também não foram consideradas para efeito do aludido cálculo.

**Monitoramento de 20 (vinte) processos** de auditoria/prestação de contas, relacionados a seguir, com a apresentação de relatórios de monitoramento ao NAI.

<b>Processo</b>	<b>Auditória Monitorada</b>
<b>SEI nº 2020-0661717</b>	Auditória para avaliar a eficácia dos controles internos no PJERJ aplicados aos contratos de serviços de manutenção de engenharia
<b>SEI nº 2021-0603983</b>	Auditória nos sistemas de processos administrativos eletrônicos.
<b>SEI nº 2021-0608360</b>	Auditória nos Controles dos serviços de manutenção de engenharia nos prédios em garantia. Complementação dos Fóruns da Comarca de Iguaba Grande e da Comarca de Arraial do Cabo
<b>SEI nº 2021-0692703</b>	Auditória da gestão de risco em unidades selecionadas a partir do resultado do levantamento da maturidade da gestão de riscos no PJERJ
<b>SEI nº 2022-06001306</b>	Auditória nos controles dos serviços de manutenção de engenharia nos prédios em garantia – Obra da readequação das serventias do 2º e 3º pavimentos do embasamento e das lâminas I e II, 4º e 5º pavimentos da lâmina I do Fórum Central da Comarca da Capital – Fase 2
<b>SEI nº 2021-06444969</b>	Levantamento para conhecer e avaliar a etapa de fiscalização de convênio onerosos do IBISS e do LAR FABIANO DE CRISTO
<b>SEI nº 2021-0634277</b>	Auditória nos controles do Sistema Integrado de Manutenção de Serviços de Engenharia.
<b>SEI nº 2021-0668295</b>	Ação coordenada de auditoria em acessibilidade digital

Processo	Auditoria Monitorada
<b>SEI nº 2021-0694860</b>	Auditoria nos controles de medição da obra de reforma de retrofit da fachada do prédio do Fórum da Comarca de Teresópolis
<b>SEI nº 2021-0694860</b>	Vistoria de medição na reforma das fachadas e substituição das esquadrias do Prédio das Secretarias da Comarca de Niterói
<b>SEI nº 2021-0654710</b>	Vistoria de garantia da obra de construção do prédio do Fórum da Comarca de Teresópolis
<b>SEI nº 2022-06001149</b>	Auditoria da Gestão de Riscos do PJERJ
<b>SEI nº 2022-06006579</b>	(Proc. físico nº 2018.149302): Auditoria dos procedimentos de concessão de diárias (segundo monitoramento)
<b>SEI nº 2021-0636343</b>	Monitoramento da Prestação de Contas Anual de Gestão do TJRJ, referente ao exercício de 2020
<b>SEI nº 2021-0638216</b>	Monitoramento da Prestação de Contas Anual de Gestão do FETJ, referente ao exercício de 2020
<b>SEI nº 2021-0670463</b>	Levantamento para conhecer os controles exercidos na execução orçamentária de despesas de exercícios anteriores – DEA e Ajustes de Exercícios Anteriores – AEA
<b>SEI nº 2021-0670460</b>	Levantamento para conhecer os controles internos, quanto aos aspectos tecnológicos e de gestão dos bens móveis permanentes
<b>SEI nº 2020-0662787 (físico 2018-024545)</b>	Plano de trabalho previsto no art. 29 da Resolução CNJ nº211/2015 (observada a edição da Resolução CNJ nº 370/21)
<b>SEI nº 2019-610598</b>	Auditoria coordenada pelo Conselho Nacional de Justiça para avaliação da gestão documental – PJERJ

Processo	Auditória Monitorada
<b>SEI nº 2022-06006579 (Proc. físico nº 2018.149302)</b>	Auditória dos procedimentos de concessão de diárias (terceiro monitoramento)

Tabela 5 - Atividades Realizada pela DIMON no exercício 20222

## 5. APOIO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – RJ



o ano em curso, este Núcleo de Auditoria Interna, em atendimento ao disposto na Deliberação TCE-RJ nº 278/17 c/c Portaria SGE nº 03/18, **encaminhou** à Egrégia Corte de Contas **01 (um) processo de PCA** do ordenador de despesas do TJRJ, as demais PCAs não foram selecionadas para envio. A PCA foi autuada sob o número Proc. SEI nº 2022/06031688 (ORDENADOR DE DESPESA TJ - REGULARIDADE DAS CONTAS COM RESSALVAS).

A referida Prestação foi **julgada REGULAR** com quitação aos responsáveis com duas ressalvas e duas determinações. (Proc. TCE 102829-1/22).

Registre-se que as Divisões de Acompanhamento e Conformidade da Gestão (DIAGE) e de Auditoria de Finanças (DIAUF), em observância ao PAA 2022, avaliaram a PCA do TJRJ de 2021, com a elaboração de relatório conclusivo e certificação.

Os processos relativos à relação de documentos dos bens em Almoxarifado, Patrimoniais e das Tesourarias, além das Prestações de Contas Anuais de Gestão - PCAs dos fundos especiais: FETJ, FEEMERJ e FUNARPEN não são de remessa obrigatória, porque não foram selecionados para envio à Corte de Contas, devendo ficar acautelados neste TJRJ à disposição do TCE/RJ, por 5 (cinco) anos.

## Comunicações encaminhadas pelo TCE-RJ

O Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro encaminha periodicamente comunicações ao Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro. Essas comunicações são cuidadosamente **classificadas de acordo com seu grau de relevância**, sendo categorizadas como baixa, média ou alta. Essa classificação auxilia na **priorização** e no direcionamento adequado das informações.

Relevância	O Que significa
<b>BAIXA</b>	Pedido de documentos/informações, sem qualquer indicativo quanto à possível não conformidade do ato
<b>MÉDIA</b>	Quando presente algum indicativo de não conformidade do ato
<b>ALTA</b>	Quando apontada pelo TCE alguma inconformidade e quando se tratar de decisão pela Notificação ou Citação.

No decorrer do ano de 2022, o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro encaminhou **um total de 284 comunicações**. Dessas, 270 estavam relacionadas a atos de pessoal e foram classificadas como de baixa relevância. Além disso, houve 14 comunicações referentes a atos e contratos, das quais 5 foram consideradas de alta relevância, 1 de média relevância e 8 de baixa relevância.

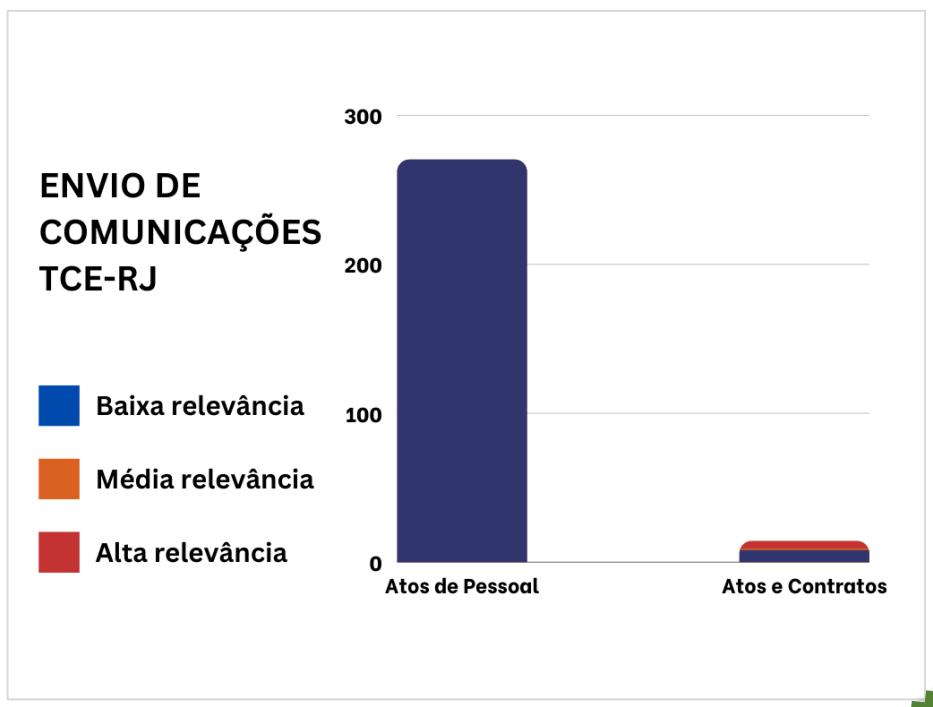


Figura 5 - Comunicações enviadas pelo TCE-RJ

## 6. Elaboração do Plano Anual de Capacitação do NAI (PAC-Aud)

### Exercício 2023

O Plano Anual de Capacitação (PAC-Aud) foi elaborado para desenvolver as competências **técnicas e gerenciais** necessárias à **formação** de auditor, com base nas lacunas de conhecimento identificadas, preferencialmente, por meio do mapeamento de competências, em cumprimento à Resolução CNJ nº 309/20201 (SEI 2022-06131655).

Ao elaborar a Matriz de Planejamento, priorizou-se a **multidisciplinaridade** das atividades do Núcleo de Auditoria Interna, visando assegurar o conhecimento, habilidades e diversidade de formação profissional necessários para o desempenho de suas responsabilidades.

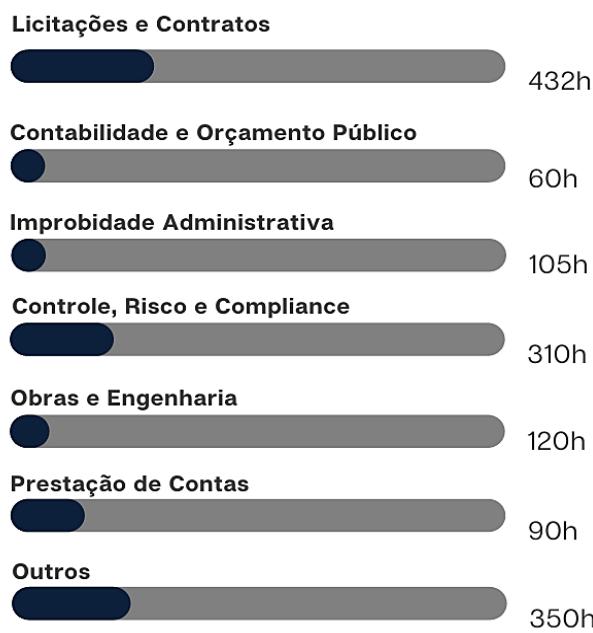


Figura 6- Distribuição das horas de capacitação

## 7. Principais riscos e fragilidades de controle no tribunal

A partir das ações desenvolvidas pelas Divisões deste Núcleo de Auditoria Interna, relacionadas no item 4 do presente relatório, com fundamento nos **achados e nas oportunidades** de melhoria das referidas auditorias internas e com base na criticidade e/ou materialidade desses achados, identificamos como **principais riscos e fragilidades** de controle neste TJRJ os relacionados a seguir:

## Riscos e Fragilidades – DIAOP:

AÇÃO	RISCOS E FRAGILIDADES	OPORTUNIDADE DE MELHORIA	BENEFÍCIOS ESTIMADOS
<b>Auditoria na Gestão de Riscos do PJERJ (unidades da CGJ)</b>	Falta de alinhamento documental; Inconsistência de informações; Possível dificuldade na recuperação de informações, por falta de registro.	padronização no preenchimento dos formulários da RADPGERJ-014; Registro formal de reuniões de análise crítica realizadas.	Fortalecimento da gestão de riscos no PJERJ; Fortalecimento do alinhamento estratégico da gestão de riscos; Fortalecimento dos controles internos da instituição.
<b>Auditoria de Ação Coordenada de Auditoria sobre a Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro – PDPJ-Bra</b>	Dificuldade de estimar o percentual com a solução utilizada para o monitoramento dos microsserviços do CODEX.	Aperfeiçoamento do controle de monitoramento da disponibilidade dos microsserviços do CODEX	Facilitar a tomada de decisões com base em relatórios de disponibilidade/indisponibilidade.
<b>Auditoria de Levantamento para conhecer os controles referentes às localizações físicas do PJERJ</b>	Proliferação indesejada de objetos (tabelas) com o mesmo objetivo de controle de locais físicos; Geração de Informações discrepantes de determinado local físico nos objetos (tabelas) existentes para tal fim; Risco da criação de novos objetos (tabelas) para o controle de locais	Reutilização de objetos de Banco de Dados que compartilhem o mesmo objetivo.	Padronização dos controles de localização física; Eliminação de discrepâncias de informações de local

AÇÃO	RISCOS E FRAGILIDADES	OPORTUNIDADE DE MELHORIA	BENEFÍCIOS ESTIMADOS
	físicos em sistemas futuros, que venham a substituir controles manuais hoje existentes; Controle de custos limitado ao nível de unidades patrimoniais.		
<b>Auditoria nos controles dos serviços de manutenção de engenharia nos prédios em garantia – Obra de Readequação das serventias do 2º e 3º pavimentos do Embasamento e das Lâminas I e II, 4º e 5º pavimentos da Lâmina I e hall de elevadores do 6º pavimento da Lâmina I do Fórum Central da Comarca da Capital – Fase 2;</b>	Risco de funcionamento inadequado ou deterioração do equipamento, material ou instalação física para o fim a que se destina; Riscos para os jurisdicionados e usuários das serventias, relativos a eventuais deteriorações nas estruturas físicas e instalações; Possibilidade de serviços serem executados às expensas do PJERJ	Ineficácia nos controles para acompanhamento dos serviços em período de garantia	Melhoria na qualidade da informação e controle da prestação de serviços de garantia; Diminuição da possibilidade do risco de ocorrência de prejuízos futuros decorrentes de eventuais agravamentos das situações encontradas; Diminuição da possibilidade do risco de descumprimento da garantia contratual, com vistas a evitar que reparos (manutenções) cuja responsabilidade pertença à contratada sejam realizados às expensas do PJERJ
<b>Auditoria nos controles de medição relativos ao contrato de Prestação e Serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Análise dos Sistemas Fixos de</b>	Risco de falta de integridade nos registros das ordens de serviço; Risco de falta de rastreabilidade das informações; Possível	Maior eficácia nos controles internos e, consequentemente, na gestão dos processos de trabalho; Aprendizado institucional;	Maior eficácia nos controles internos; Melhoria na qualidade da informação; Fortalecimento da integridade das informações e da gestão dos processos de trabalho.

AÇÃO	RISCOS E FRAGILIDADES	OPORTUNIDADE DE MELHORIA	BENEFÍCIOS ESTIMADOS
<b>Proteção e Combate a Incêndio do PJERJ.</b>	ineficácia no controle de registro das ordens de serviço;		

**Riscos e Fragilidades – DIAUF:****Avaliação: Prestação de Contas da Gestão - Bens Patrimoniais.**

**Ressalva:** não paridade do Modelo 371- Arrolamento de Bens Imóveis, com os saldos contábeis, em dezembro de 2022, justificada, principalmente, pelo trabalho de reavaliação que estava em andamento pelas unidades técnicas do Sistema de Controle Interno do PJERJ, com impacto, também, no Modelo 392, ambos da Deliberação TCERJ nº 278/17.”

**Riscos e fragilidades:** falhas nos controles inerentes à gestão patrimonial; inobservância dos preceitos normativos; distorção relevante das demonstrações financeiras.

Monitoramento: processo de reavaliação em andamento, pendente, apenas, um imóvel para sua conclusão, à época.

As unidades técnicas do Sistema de Controle Interno envolvidas no processo envidaram esforços visando dar celeridade ao processo de regularização.

**Benefícios esperados:** aprimoramento do ambiente de controle institucional, por meio da atuação das unidades que compõem o Sistema de Controle Interno do PJERJ em cada linha de defesa institucional; dinamização das rotinas de trabalho e otimização dos controles efetuados.

### **Avaliação: Tomada de Contas Especial**

A DIAUF realizou, no exercício de 2022, 2 (dois) trabalhos de avaliação de Tomada de Contas Especial, a saber:

Processo de Tomada de Contas Especial (processo SEI nº 2022-06025912; processo TCERJ nº 100.287-3/2022): Relacionado a verificação de supostas irregularidades na fase de formalização do Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2018, realizado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro – TJERJ, que teve como objeto a prestação de serviços de engenharia para operação, manutenção preventiva e corretiva e instalação de equipamentos, componentes e acessórios dos sistemas de ventilação/exaustão mecânica e dos sistemas e equipamentos (com chillers de absorção a gás).

**Ressalva:** na avaliação da DIAUF houve a regularidade com ressalvas, tendo em vista os aspectos formais da

Deliberação TCERJ nº 279/17 c/c o Ato Normativo TJ nº 13/2018 alterado pelo Ato Normativo TJ nº 09/2021. Posteriormente, o Voto concedido pela Egrégia Corte de Contas do Estado do Rio de Janeiro foi pela “regularidade das contas decorrentes da formalização do Contrato nº 003/00452/2018 celebrado em 09/08/2018, entre a sociedade empresária Ambient Air Ar Condicionado Ltda e o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, decorrente de licitação conduzida nos autos do Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2018”.

Processo de Tomada de Contas Especial (processo SEI nº 2021-0685435; processo TCERJ nº 101.580-0/2022): Decorrente de auditoria realizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCERJ, na modalidade de Levantamento, aos seus jurisdicionados estaduais, cujo escopo foi de “obter informações diversas relacionadas a obras e serviços de engenharia, com vistas a subsidiar o planejamento e as ações de controle externo no âmbito da 2ª CAO/SCE, conforme previsto no Plano Anual de Auditoria Governamental – PAAG (processo TCERJ nº 304.888-8/19)”.

**Irregularidade:** Na avaliação da DIAUF, considerando a complexidade do tema, a especificidade da matéria, as dificuldades relatadas pela Comissão de Tomada de Contas Especial, tendo em vista os métodos e limitações manifestadas em seu Relatório, opinou-se pela Irregularidade da Tomada de Contas.

**Riscos e fragilidades:** falhas nos controles inerentes à gestão patrimonial; inobservância dos preceitos normativos;

distorção relevante das demonstrações financeiras.

Os autos foram encaminhados tempestivamente ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para Julgamento, à época.

**Monitoramento:** os autos retornaram ao Tribunal de Justiça, devido a Decisão Monocrática (Ofício PRS/SSE/CGC nº 26409/2022) do TCERJ, com diligências a serem observadas pela Comissão de Tomada de Contas Especial e, posteriormente, remetido em 02 de dezembro de 2022 à Corte de Contas, tempestivamente, em cumprimento à referida Decisão.

**Avaliação:** Levantamento

A DIAUF realizou, no segundo semestre de 2022, 2 (dois) trabalhos de auditoria, na modalidade de Levantamento. Destacamos as oportunidades de melhoria, benefícios esperados, bem como os achados positivos, a saber:

Levantamento para conhecer os controles exercidos e o ambiente sistêmico envolvido, na gestão do grupo "Caixa e Equivalentes de Caixa".

Riscos: Inobservância dos preceitos normativos.

**Oportunidades de Melhoria:** Avaliar a conveniência e oportunidade de elaborar um Manual relativo à gestão financeira; avaliar as responsabilidades gerais das Rotinas Administrativas, relativas à gestão financeira, confrontando-as com as prescritas na Resolução TJ/OE nº 03/2021; atualizar Rotinas Administrativas que tratam do tema de gestão financeira, direta e indiretamente.

**Benefícios esperados:** aperfeiçoamento das normas internas, controles internos e rotinas administrativas, do TJERJ, sensíveis aos processos de trabalho de gestão financeira; aprimoramento do ambiente de controle institucional, por meio da atuação das unidades técnicas do Sistema de Controle Interno do PJERJ, considerando suas linhas de defesas institucionais; dinamização das rotinas de trabalho e otimização dos controles efetuados.

Levantamento para conhecer os controles exercidos, bem como o ambiente sistêmico, na fase de concessão dos processos de adiantamento no âmbito do TJERJ.

**Oportunidades de Melhoria:** avaliar a conveniência e oportunidade de consolidar o tema de adiantamentos em um Ato Normativo; reformular o Ato Normativo TJ nº 27/2021 nos comandos que se vinculam ao artigo 23, II, da Lei de Licitações e Contratos; elaborar um Manual de Adiantamentos ou atualizar o existente; atualizar a Rotina Administrativa nº RAD-DGPCF-062; criar ou adaptar rotinas administrativas existentes relativas ao tema de “adiantamentos”, considerando as atribuições dadas pela Resolução TJ/OE nº 03/202; otimizar a implementação do

Sistema GRP nos processos de trabalho inerentes ao regime de adiantamentos.

**Achado Positivo de Auditoria:** liderança das adaptações normativas inerentes às modalidades de pagamento dos adiantamentos.

**Benefícios esperados:** aperfeiçoamento das normas internas, controles internos e rotinas administrativas das unidades gestoras do PJERJ envolvidas nos processos de trabalhos relativos à concessão de adiantamentos; aprimoramento do ambiente de controle institucional, por meio da atuação das unidades que compõem o Sistema de Controle Interno do PJERJ, em cada linha de defesa institucional; dinamização das rotinas de trabalho e otimização dos controles efetuados.

**Riscos e Fragilidades – DIAGE:**

ITEM	RISCOS E FRAGILIDADES
<b>1</b>	Prestações de Contas encaminhadas ao NAI em desacordo com o prazo previsto Ato Normativo TJ nº 2/2018
<b>2</b>	Inconformidades na instrução dos processos de Prestação de Contas, tais como ausência de documentos e/ou assinaturas e formulários preenchidos de forma incorreta
<b>3</b>	Dificuldades na operacionalização do Ato Normativo TJ nº 06/18 que disciplina as parcerias firmadas entre o TJERJ e as Organizações da Sociedade Civil-OSC; - apenas no que se refere à PCA do FETJ
<b>4</b>	Devolução dos recursos não utilizados na descentralização de crédito oriunda da Resolução Conjunta TJRJ/SEPM nº 1/2021 em exercício financeiro diverso do qual ocorreu a descentralização, conforme parágrafo único do artigo 14 do Decreto 42.436/10; - apenas no que se refere à PCA do FETJ

---

**5**

Juntada de documentos referentes a prestação de contas de outra unidade gestora, posteriormente corrigido; - apenas no que se refere à PCA do FETJ

---

**7**

Ausência de assinaturas nos demonstrativos contábeis e os modelos previstos nos anexos da Deliberação TCE-RJ 278/17; - apenas no que se refere à PCA do TJERJ

---

**8**

Benefícios alcançados: Aprimoramento do ambiente de controle institucional, por meio da atuação das unidades que compõem o Sistema de Controle Interno do PJERJ, em cada linha de defesa institucional; Dinamização das rotinas de trabalho e otimização dos controles efetuados.

---

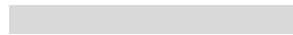
## 8. Declaração de manutenção da independência durante e atividade de auditoria interna



E

m cumprimento ao inciso II do art. 5º da Resolução CNJ 308/2020, **declaramos** que foi **mantida a independência** durante a atividade de auditoria e que não ocorreu nenhuma restrição ao acesso completo e livre a todo e qualquer documento, registro ou informação.

## 9. Aprimoramento das políticas de controle interno do TJRJ.



**O**NAL atuou de forma pedagógica, preventivamente, na disseminação de conhecimentos técnicos, utilizando-se de capacitação que tem por objetivo agregar valor e aperfeiçoar os processos de trabalho das unidades organizacionais do PJERJ, com a colaboração da Escola de Administração Judiciária – ESAJ:

- ✓ Palestra “Aspectos Introdutórios do Orçamento Público”, em EAD, atendeu a um grupo de aproximadamente 240 servidores e colaboradores.
- ✓ Revisão do material pedagógico: Noções de Controle Interno (AVNCO) Competência técnica: Controle Interno na Administração Pública Conhecimentos relacionados: Sistema de Controle Interno na Administração Pública.

Dando seguimento ao nosso compromisso pedagógico de disseminar, entre as unidades administrativas que integram este TJRJ, as atividades desenvolvidas por este NAI, foram divulgados por meio de correspondência eletrônica, bem como disponibilizados no sítio deste Tribunal, informativos sobre os seguintes temas:

- a) Programa de Qualidade de Auditoria (PQA);
- b) Programa de Integridade do PJERJ e do Código de Ética do NAI.

Nesta esteira, visando fomentar o conhecimento e fortalecer a Gestão de Riscos no âmbito desta Corte de Justiça foram realizadas tratativas e reunião com a Escola de Contas e Gestão do TCE/RJ, objetivando viabilizar um Curso de Capacitação - in company, sobre Gestão de Riscos e Controle Interno, para aproximadamente 30 (trinta) servidores de diversas unidades do TJRJ.

Outro tema relevante foi a implementação do **Programa de Qualidade de Auditoria – PQA2**. No ano em curso, foi elaborada rotina administrativa (RAD) que se encontra, atualmente, sob a análise do DEGEP. Desse modo, foram coletados dados para a confecção dos modelos de questionários com o apoio da Divisão de Estudos e Análises Técnicas – DITEC/NAI, bem como das demais Divisões<sup>3</sup> que integram este NAI.

Como medida de aprimoramento das políticas de controle, em conjunto com a DITEC/NAI, foi realizado o credenciamento de servidores da DGPES, no módulo “Folha de Pagamento” do sistema e-TCERJ, referente à Deliberação TCERJ 293/2018, que dispõe sobre o envio, em meio eletrônico, de dados relativos à folha de pagamento de pessoal pelos órgãos jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

**Destaque-se**, ainda, **as pesquisas realizadas** pela DITEC/NAI, nas estruturas organizacionais de diversos Tribunais do País, sobre **Manuais de Auditoria**, no intuito de obter informações com vistas à atualização do Manual de Auditoria do Núcleo de Auditoria Interna (NAI). Nesse passo, nos foi apresentado, para análise, a minuta do Manual de Auditoria do Poder

---

<sup>2</sup> instituído por meio do Ato Normativo TJ 21/2021.

<sup>3</sup> Divisão de Acompanhamento e Conformidade da Gestão – DIAGE, Divisão de Auditoria de Finanças – DIAUF, Divisão de Monitoramento de Auditoria – DIMON e Divisão de Auditoria Operacional e de Engenharia - DIAOP

Judiciário, elaborado por Grupo de Trabalho desenvolvido pelo comitê do SIAUD-JUD (Sistema de Auditoria Interna do Poder Judiciário) do CNJ.

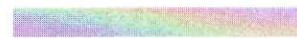
Outra ação importante foi a proposta de **alteração das atribuições** da antiga Divisão de Acompanhamento e Conformidade da Gestão (DIAGE), atual Divisão de Acompanhamento da Gestão e Auditoria de Compliance (DIAGE), e da Divisão de Monitoramento de Auditoria (DIMON), ambas integrantes deste Núcleo de Auditoria, com o objetivo de acrescentar novas atribuições às já existentes, sem que tal pleito implique em aumento de despesa (Processo SEI 2022.06105346).

Em relação à DIAGE, identificamos a necessidade da reformulação da atuação da referida Divisão com o intuito de **conferir maior eficiência e efetividade** aos processos de trabalho executados, de modo a promover um maior número de ações de auditoria nas **áreas orçamentária, patrimonial e financeira**.

Quanto à DIMON, cuida-se de acréscimo que visa atender à recomendação apresentada no relatório de Inspeção elaborado pelo Egrégio Conselho Nacional de Justiça, processo SEI 2022.06084783, no sentido de que fossem **revistos os procedimentos de monitoramento**, uma vez que hoje não possuem um marco para sua finalização.

Por fim, registramos a eleição da Diretora-Geral deste NAI para compor o **Comitê de Governança e Coordenação do Sistema de Auditoria Interna do Poder Judiciário – SIAUD-JUD**, para o biênio 2022/2024, tendo tomado posse no dia 29 de julho de 2022 como dirigente de órgão regional singular dentre os tribunais de grande porte.

## 10. Conclusão



Os trabalhos de auditoria realizados tiveram como objetivo a apresentação de oportunidades de melhoria e/ou achados, além da atuação na atividade pedagógica e de consultoria, buscando o fortalecimento do ambiente de controle institucional e a padronização dos procedimentos das unidades técnicas em atenção às normas vigentes.

À consideração superior.

NAI, 18 de julho de 2023.

MARISA ALMEIDA DE MENDONÇA

Assessor de Gabinete

Matrícula 16.296

  
STHEFANIA MENDONÇA RODRIGUES

Secretária-Geral do Núcleo de Auditoria Interna  
Matrícula 24.985



Processo nº 0000415-70.2023.8.19.0810

**CERTIDÃO**

Certifico que o presente feito, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, foi incluído em pauta para a Sessão de Julgamento marcada para o dia 17/08/2023 13:00. (Edital-pauta publicado no DJERJ, caderno II, de 01/08/2023, às fls. 132/133)

Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2023.

Departamento de Processos do Conselho da Magistratura





## Certidão de Julgamento de Sessão ORDINÁRIA

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Pauta: 17/08/2023

Julgado: 17/08/2023

0000415-70.2023.8.19.0810

Processos não abrangidos tecnicamente nos outros tipos

Processo Originário: 2023-06084152

Origem: GABPRES - GABINETE DA PRESIDENCIA

Relator: Exmo. Sr.DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO

Presidente da Sessão: Exmo. Sr.DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO

Procurador: Exmo. Sr. Dr(a). ROSANI DA CUNHA GOMES

OFTE: NAI - NUCLEO DE AUDITORIA INTERNA

### CERTIDÃO

Certifico que o(a) Egrégio(a) CONSELHO DA MAGISTRATURA ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

Por unanimidade de votos, foi aprovado o Relatório Anual de Atividades do Núcleo de Auditoria Interna, referente ao exercício de 2022, na forma como apresentado.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MARCUS BASILIO, DES. ANA MARIA OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. HELENO RIBEIRO P NUNES, DES. LUCIANO SILVA BARRETO, DES. CAETANO FONSECA COSTA e DES. SUELY LOPES MAGALHAES.

-----  
DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO  
Presidente

-----  
THAIS DE CASTRO CERQUEIRA  
Secretário(a)





**Processo nº. 0000415-70.2023.8.19.0810**

**C E R T I D Ã O**

Certifico que a notícia do julgamento foi publicada no DJERJ, Caderno II, do dia 18 de agosto de 2023, Pág. 265 (ID 6262355).

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2023.

Thais de Castro Cerqueira  
DECON

Avenida Erasmo Braga, nº 115, 9º andar - Lâmina I – sala 904  
Centro – Rio de Janeiro – RJ - CEP: 20020-903  
(21) 3133-3477 – [sgjud.decon@tjrj.jus.br](mailto:sgjud.decon@tjrj.jus.br)

